



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Nota Técnica Nº 022 GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta sobre a estratégia da **vacinação integrada** contra a Influenza e COVID-19 no grupo de trabalhadores da educação em Santa Catarina.

Conforme o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, os trabalhadores da educação, do ensino básico e superior, foram elencados como grupo prioritário para a vacinação contra a doença. Esse grupo, conforme definição do plano, engloba “**todos os professores e funcionários** das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior”.

Da mesma forma, o grupo de professores também faz parte do público alvo para a vacinação contra a Influenza, conforme o [Informe Técnico da 23ª Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza em Santa Catarina](#).

Assim, com base na **Deliberação 063/CIB/2021**, a vacinação deste grupo ocorrerá, de forma integrada, em duas etapas.

1. Na primeira etapa, que será realizada no período de 11 de maio a 08 de junho, os trabalhadores da educação, pública e privada, devem receber a vacina contra a influenza. Para isso, devem apresentar um documento que comprove sua vinculação ativa com o estabelecimento de educação em qualquer posto de vacinação.
2. Após o intervalo mínimo de 14 dias, a partir do dia 31/05, será iniciada a vacinação contra a COVID-19 para este grupo, de forma escalonada, considerando os seguintes critérios de priorização, apresentados na Tabela 1.

Tabela 1: Grupos prioritários e público alvo de trabalhadores da educação a serem vacinados contra a COVID-19 em Santa Catarina

GRUPOS	PÚBLICO ALVO	ESTIMATIVA*
Grupo 1	Professores e auxiliares que atuam nas instituições de Educação Especial (Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAESP).	4.818
Grupo 2	Professores, 2º professores e auxiliares e afins que atuam em sala de aula das creches com crianças de 0 a 3 anos de idade.	35.900
Grupo 3	Professores, 2º professores e auxiliares e afins em sala de aula da pré-escola, com crianças de 4 a 6 anos de idade.	16.478
Grupo 4	Profissionais que atuam na equipe técnica, administrativa e pedagógica e que atuam na execução do PlanConEdu na recepção de estudantes e comunidade em geral.	10.931
Grupo 5	Profissionais que atuam nas atividades de limpeza, alimentação, serviços gerais e similares.	12.735
Grupo 6	Professores, 2º professores e auxiliares e afins do ensino fundamental anos iniciais (ciclo de alfabetização 1º ao 3º anos).	18.737
Grupo 7	Professores, 2º professores e auxiliares e afins que atuam em sala de aula do ensino fundamental anos iniciais (4º e 5º anos).	7.239
Grupo 8	Professores, 2º professores e auxiliares e afins que atuam em sala de aula do ensino fundamental anos finais.	16.270
Grupo 9	Professores, 2º professores e auxiliares e afins que atuam em sala de aula do ensino médio.	6.884
Grupo 10	Professores, 2º professores e auxiliares e afins que atuam em sala de aula do ensino profissionalizante.	2.578
Grupo 11	Professores, 2º professores e auxiliares e afins que atuam em sala de aula do ensino superior.	7.363
Grupo 12	Trabalhadores da educação que atuam de forma presencial em outras áreas.	14.489
Grupo 13	Trabalhadores da educação que atuam em atividade remota, EAD ou similares.	21.941
	TOTAL	176.363

* Levantamento realizado pela Secretaria de Estado da Educação (SED).

3. A vacinação contra a COVID-19 será iniciada pelo Grupo 1, sendo que os demais grupos serão incluídos conforme a conclusão do grupo anterior e a disponibilidade de doses enviadas pelo Ministério da Saúde.

4. Dependendo do número de doses da vacina contra a COVID-19 que for disponibilizada, a vacinação de cada grupo deverá seguir o ordenamento por faixa etária:

- I. 50 a 59 anos;
- II. 40 a 49 anos;
- III. 30 a 39 anos;
- IV. 18 a 29 anos.

5. Para fins de comprovação, os trabalhadores da educação deverão apresentar documento com foto, CPF ou Cartão SUS, contracheque e documento comprobatório da área de atuação emitido pelo Gestor da instituição, conforme modelo em anexo. Sugere-se que o documento comprobatório da vinculação seja arquivado pelo serviço de saúde.

6. Na medida em que as doses da vacina Covid-19 forem sendo disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde deverá encaminhá-las para os municípios darem continuidade à vacinação dos trabalhadores da educação, seguindo o cronograma de vacinação por grupos e critérios de priorização por faixa etária.

OBSERVAÇÃO: As listas nominais dos trabalhadores de educação por município de atuação será encaminhada para todos os municípios organizarem a logística de vacinação. A Secretaria de Estado da Educação realizou um censo da educação, e encaminhou as listagens para a Secretaria de Estado da Saúde. Caso o trabalhador não tenha o seu nome listado, mas tenha a declaração da escola, ele poderá ser vacinado após a vacinação de todos os grupos prioritários. Orientamos aos municípios que evitem aglomerações durante a realização da vacinação.

A Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE), através da Gerência de Vigilância de Doenças Agudas e Imunização (GEDIM), orienta sobre a necessidade de envidar esforços de todos os municípios no sentido de definir estratégias para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere, tendo em vista o cenário epidemiológico da doença no estado. Além disso, é importante orientar as pessoas sobre a necessidade do retorno para a administração da segunda dose (D2), conforme definição do laboratório.

É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online) ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48h.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Florianópolis, 18 de maio de 2021.

Gerência de Vigilância de Doenças Agudas e Imunização
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC

ANEXO

Anexo: Modelo de documento comprobatório do grupo de atuação

(timbre da escola)

Município, dia/mês/ano

Declaração

Declaro para os devidos fins, que (nome completo do servidor), inscrito no CPF nº _____, Matrícula nº _____ atua no (incluir o grupo da área de atuação. Ex.: Grupo 01 Creche 0 a 3 anos), nesta instituição de ensino.

(assinatura do gestor responsável)

(Nome completo do gestor responsável - CPF ou matrícula)